

Comissão Processante constantes do Ofício nº 07/2023/SIND
Nº 27542/2022/SMAG/VOL. 1, de 05 de julho de 2023.

Boa Vista - RR, em 7 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO: 00000.0.017159/2021
ASSUNTO: Afastamento para Especialização
SERVIDORA: Cândida Lisiê Fernandes Cosme

Na Portaria nº 625/2021-SMAG, publicada no Diário
Oficial do Município 5500, de 11 de novembro de 2021,

Onde se lê: no período de 30.03.21 a 29.03.23;

Leia-se: no período de 11.11.21 a 29.03.23.

Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO: 00000.0.014219/2023
ASSUNTO: Licença Prêmio
SERVIDORA: Gilmara Sangelis Pereira de Andrade
Marreiros

Na Portaria nº 325/P, publicada no Diário Oficial do
Município 3956, de 7 de julho de 2015,

Onde se lê: adquirido no período compreendido en-
tre 02.05.05 a 01.05.10;

Leia-se: adquirido no período compreendido entre
03.05.05 a 02.05.10.

Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO nº 00000.9.247590/2023
ASSUNTO: Promoção por Titulação
SERVIDORA: Antonia Claudia Matias Graça

Na Portaria nº 1331/2022-SMAG, publicada no Diá-
rio Oficial do Município nº 5708, de 15 de setembro de 2022.

Onde se lê:

NOME	MAT.	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR		
		CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Antonia Claudia Matias Garça	952125	Professor	III	1	Professor	III	2

Leia-se:

NOME	MAT.	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR		
		CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Antonia Claudia Matias Graça	952125	Professor	II	1	Professor	II	2

Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 194/2023 SGTES/SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto
nº 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. nº 5728 de 17
de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.217, de 24 de dezembro
de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo deter-
minado para atender a necessidade temporária de excep-
cional interesse público;

CONSIDERANDO a extrema necessidade de manter
a funcionalidade da Rede Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados,
para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seleti-
vo nº 002/SMSA/2023;

- Luciene da Silva Oliveira, Matrícula nº 45551 –
Presidente;
- Laudinéia Barros da Costa Bonfim, Matrícula nº
29671;
- Diego Sousa dos Reis, Matrícula nº 45687;
- Rodrigo Augusto Zagury Cardoso, Matrícula nº
130561;
- Edilberto Furtado Nobre, nº 955272;
- Marinez Silva Queiroz, Matrícula nº 953516
- Peter Coutinho Mello, Matrícula nº 850254.

Art. 2º A Comissão designada por esta Portaria tem
autonomia para decidir sobre todas as questões relativas
ao Processo Seletivo, podendo adotar todos os atos neces-
sários à efetivação do certame, bem como requisitar apoio
técnico de profissionais para auxiliar na execução dos tra-
balhos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data
constante no sistema.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMSA/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas
atribuições legais, estabelece e divulga as normas para a
realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à
contratação temporária de excepcional interesse público,
em face do atendimento a Constituição Federal, em face
da previsão legal contida na Lei Federal nº 8.745/93, em
face da autorização legal prevista na lei Municipal nº 1.217,
de 24 de Dezembro de 2009, a qual autoriza a contrata-
ção temporária de pessoal para atender o Município de Boa
Vista. O referido processo seletivo decorre da imperiosa ne-
cessidade de adequar o atendimento da Rede Municipal de
Saúde para suportar o aumento da demanda pelos serviços
de saúde, sobretudo no Hospital da Criança Santo Antônio
- HCSA e nas Unidades Básicas de Saúde - UBS's, causado
principalmente pelos movimentos migratórios em direção
ao Estado de Roraima, pelo aumento dos casos de Síndrome
Respiratória Aguda Grave (SRAG) e pela Crise Yanomami,
situação que é determinante para a ampliação dos leitos de
UTI do HCSA, bem como Ampliação da cobertura da Atenção
Primária a Saúde no referido Município. A inexistência de

profissionais habilitados em Concurso Público para imediata convocação, é também, motivo para a realização deste certame, o qual será regido pelas normas do presente edital e seus anexos, obedecendo assim os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação em caráter temporário, pelo prazo inicial de 06 (seis) meses, sendo prorrogável por igual período, para preenchimento de vagas de acordo com o quadro constante no anexo II deste edital, para lotação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS e Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Boa Vista, sendo as inscrições realizadas somente via internet, no site <https://concursos.boavista.rr.gov.br>. Havendo impedimento ou problemas técnicos que impeça a realização da inscrição, o candidato poderá encaminhar mensagem explicativa da ocorrência para o e-mail: seletivo.smsa@prefeitura.boavista.br.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <http://www.boavista.rr.gov.br>. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus canais oficiais de publicação.

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos publicados no site <http://www.boavista.rr.gov.br>.

1.4. O Quadro de Vagas e os Requisitos para investidura nos cargos, bem como Carga Horária de Trabalho e a Remuneração, estão definidos no Anexo II deste edital.

1.5. As atribuições dos cargos deste processo de seleção são as constantes no seu Anexo III.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever no certame, o candidato deverá acessar o site <https://concursos.boavista.rr.gov.br>, onde estarão disponíveis: o Edital e a ficha de inscrição +online. A inscrição poderá ser realizada no prazo determinado, conforme estabelecido no Cronograma previsto no Anexo I, considerando-se o horário oficial de Roraima.

2.2. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes do mesmo, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

2.3. A inscrição do candidato no certame indica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.4 Documentos obrigatórios:

- Laudo Médico do candidato que se declarar PCD (válido com data de emissão nos últimos 12 meses);
- Curriculum Vitae;
- Cursos de Capacitação na área (Diploma/Certificado/Declaração) para comprovação de títulos para a pontuação;
- Comprovante de residência atual (com CEP), emitido nos últimos 06 (seis) meses;
- Comprovante de Registro ativo no Conselho de Classe, bem como quitação das suas obrigações junto ao mesmo;
- Registro de Qualificação de Especialidade - RQE, no caso de Médico Especialista;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);
- Comprovante de estar em dia com Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de cadastro do NIS/PIS/PASEP (Comprovante de Qualificação Cadastral eSocial - com dados

correto de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, obtido no endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>;

- Cópia da Carteira de Trabalho (página de identificação, no caso de CTPS Digital, ou, página de identificação e foto, no caso de CTPS física);

- Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/Declaração que comprovem os requisitos de escolaridade para o exercício do cargo, conforme descrito no Anexo II);

- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (certidão emitida pelo site: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/certidao-negativa>);

- Declaração de não acumulo de cargo público.

2.4.1 Os documentos devem ser encaminhados em arquivos individuais, no formato PDF de até 5MB.

2.5. Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

2.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo, o candidato será declarado DESCLASSIFICADO para o certame.

2.8. As inscrições serão homologadas conforme data prevista no Cronograma - Anexo I e a relação de inscritos será disponibilizada no Diário Oficial, site <http://www.boavista.rr.gov.br>.

3. DA LOTAÇÃO

3.1. Sendo a lotação um ato discricionário da administração pública, os candidatos aprovados serão lotados em UBS e HCSA, de acordo com a necessidade dos serviços e horário de funcionamento das unidades de trabalho.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro, brasileiro naturalizado, ou estrangeiro em caso de médico;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função; e,
- Comprovar o Registro Profissional, bem como estar quite com as obrigações junto aos respectivos órgãos de Conselho de Classe local.

5. DOS CANDIDATOS PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

5.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em obediência a Lei Orgânica do Município.

5.2. O candidato que declarar ser portador de deficiência deve apresentar o Laudo Médico atualizado que comprove a deficiência, sendo aceito apenas aqueles com data de emissão nos últimos 12 meses.

5.3. Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim.

6.1 A seleção compreenderá:

- a) Análise dos documentos, de caráter eliminatório;
- b) Análise curricular (Experiência Profissional) e de títulos, de caráter classificatório;

6.1.1 Análise dos Documentos:

Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação obrigatória, conforme as exigências do item 2.4, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato não será considerado habilitado, ou seja, será desclassificado para continuar no Processo Seletivo.

6.1.2 Análise Curricular (Experiência Profissional) e de Títulos:

a) A Análise da capacidade técnica e da experiência profissional será feita mediante avaliação curricular dos títulos e documentos hábeis que comprovem ambos os requisitos e terá pontuação para classificação até 100 (cem) pontos.

b) Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

c) Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição autorizada, não serão considerados.

d) A Comprovação da experiência deverá ser fornecida através de declarações da instituição/empresa reconhecida e/ou cópia da carteira de trabalho em que conste o início e o término da experiência. No caso de profissional liberal de nível superior, a experiência deverá ser comprovada por meio de declaração, anexada a mesma o alvará de inscrição municipal e alvará sanitário.

e) Somente serão considerados para pontuação de títulos os itens constantes na tabela descrita no item 7.

7. DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO PARA PONTUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados os seguintes requisitos para efeito de avaliação e pontuação da classificação.

7.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Análise Curricular (Experiência Profissional)	Documentos comprobatórios da experiência profissional, conforme Item 6.1.2, Letra "d".	5 pontos por cada 12 meses de experiência profissional. (máximo de 24 meses para pontuação.)	10 (dez) pontos
Avaliação de Títulos	Doutorado em área relacionada ao cargo concorrido, com diploma emitido por instituição credenciada pelo MEC.	20 pontos (máximo de 01 certificado).	20 (vinte) pontos
	Mestrado em área relacionada ao cargo concorrido, com diploma emitido por instituição credenciada pelo MEC.	15 pontos (máximo de 01 certificado).	15 (quinze) pontos
	Certificado de Curso de Pós-graduação (mínimo de 360 horas/aula) em área relacionada ao cargo concorrido, com diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por certificado. (máximo de 02 certificados)	20 (vinte) pontos
	Certificados de participação em cursos de capacitação/qualificação profissional (mínimo de 180 horas/aula), em área relacionada ao cargo que concorre, concluída nos últimos 5 (cinco) anos e finalizados até a data de publicação deste edital. Os certificados deverão conter as assinaturas exigidas, bem como apresentar as ementas dos programas de formação).	05 pontos por certificado. (máximo de 04 certificados)	20 (vinte) pontos
	Certificados de participação em cursos de capacitação/qualificação profissional (mínimo de 40 horas/aula), em área relacionada ao cargo que concorre, concluída nos últimos 5 (cinco) anos e finalizados até a data de publicação deste edital. Os certificados deverão conter as assinaturas exigidas, bem como apresentar as ementas dos programas de formação).	05 pontos por certificado. (máximo de 03 certificados)	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS			100 (cem) pontos

7.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Análise Curricular (Experiência Profissional)	Documentos comprobatórios da experiência profissional, conforme Item 6.1.2, Letra "d".	10 pontos por cada 12 meses de experiência profissional. (máximo de 24 meses para pontuação.)	20 (vinte) pontos

Avaliação de Títulos	Certificados de participação em cursos de capacitação/qualificação profissional (mínimo de 180 horas/aula), em área relacionada ao cargo que concorre, concluída nos últimos 5 (cinco) anos e finalizados até a data de publicação deste edital. Os certificados deverão conter as assinaturas exigidas, bem como apresentar as ementas dos programas de formação).	05 pontos por certificado. (máximo de 05 certificados)	25 (vinte e cinco) pontos
	Certificados de participação em cursos de capacitação/qualificação profissional (mínimo de 60 horas/aula), em área relacionada ao cargo que concorre, concluída nos últimos 5 (cinco) anos e finalizados até a data de publicação deste edital. Os certificados deverão conter as assinaturas exigidas, bem como apresentar as ementas dos programas de formação).	05 pontos por certificado. (máximo de 06 certificados)	30 (trinta) pontos
	Certificados de participação em cursos de capacitação/qualificação profissional (mínimo de 40 horas/aula), em área relacionada ao cargo que concorre, concluída nos últimos 5 (cinco) anos e finalizados até a data de publicação deste edital. Os certificados deverão conter as assinaturas exigidas, bem como apresentar as ementas dos programas de formação).	05 pontos por certificado. (máximo de 05 certificados)	25 (vinte e cinco) pontos
TOTAL DE PONTOS			100 (cem) pontos

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DESEMPATE

8.1 No resultado final o candidato terá que obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota menor que 50 (cinquenta) pontos.

8.3 Nos casos de empate na classificação, para o desempate considerar-se-á o candidato que apresentar maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do resultado final do presente processo seletivo será por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico www.boavista.rr.gov.br, conforme cronograma de datas constante no Anexo I do presente edital.

9.2. Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico www.boavista.rr.gov.br.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso, conforme prazo descrito no Cronograma - Anexo I e deverá ser encaminhado via e-mail: seletivo.smsa@prefeitura.boavista.br, ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, por meio do formulário próprio constante no Anexo V.

10.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo e que o teor desprezite a Comissão será preliminarmente indeferido.

10.3. Não será objeto de análise a juntada de novo documento, ou seja, documento não enviado no ato da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

10.4. Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo, conforme data prevista no Cronograma - Anexo I, e, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista e no site da Prefeitura do Município de Boa Vista (<http://www.boavista.rr.gov.br>), conforme data estabelecida no Cronograma - Anexo I.

11.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas serão convocados por meio de Edital, divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura do Município de

Boa Vista.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 06 (seis) meses, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

12.2. A vigência do Contrato de Trabalho será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, após a sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

13.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

13.3. A inobservância do atendimento ao previsto neste edital importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

**(assinado eletronicamente)
Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ITEM	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação do Edital	10/07/2023
2	Período de Inscrição	Das 08:00 horas do dia 11/07/2023 até as 17:00 horas do dia 13/07/2023
3	Homologação das Inscrições e Resultado preliminar da Avaliação de Títulos	19/07/2023
4	Interposição de Recursos	20/07/2023 até as 14:00 horas
5	Resultado dos Recursos, Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e convocação dos aprovados.	25/07/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO II**QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

Nº de Ordem	Cargo/Função	Requisitos para Investidura no Cargo	Carga Horária de Trabalho Semanal	Vencimento (RS)*	Nº de Vagas – Ampla concorrência	Nº de Vagas – PCD	Lotação
01	Enfermeiro com Habilitação em UTI Pediátrica	Diploma do Curso Superior em Enfermagem e Especialização em Terapia Intensiva Pediátrica, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe e Quitação de obrigações junto ao respectivo Conselho.	40	4.305,46	11	1	HCSA
02	Enfermeiro ESF – Especialista em Saúde da Família	Diploma do Curso Superior em Enfermagem e Especialização em Saúde da Família, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo Conselho de Classe e Quitação de obrigações junto ao respectivo Conselho.	40	4.305,46	11	1	SAB

03	Cirurgião Dentista - ESB	Diploma do Curso Superior em Odontologia, reconhecido pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe e Quitação de obrigações junto ao respectivo Conselho.	40	12.980,96	09	0	SAB
04	Cirurgião Dentista - Bucomaxilofacial	Diploma do Curso Superior em Odontologia, e, título, residência ou especialização em Cirurgia e Traumatologia em Buco Maxilo-facial, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe e Quitação de obrigações junto ao respectivo Conselho.	20	6.490,48	01	0	SAB
05	Cirurgião Dentista - Estomatologista	Diploma do Curso Superior em Odontologia, e, título, residência ou especialização em Estomatologia, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe e Quitação de obrigações junto ao respectivo Conselho.	20	6.490,48	01	0	SAB
06	Cirurgião Dentista - Endodontista	Diploma do Curso Superior em Odontologia, e, título, residência ou especialização em Endodontia, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe e Quitação de obrigações junto ao respectivo Conselho.	20	6.490,48	03	0	SAB
07	Cirurgião Dentista – Especialista em Pacientes PCD	Diploma do Curso Superior em Odontologia, e, título, residência ou especialização em atendimento de Pacientes com Deficiência, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe e Quitação de obrigações junto ao respectivo Conselho.	20	6.490,48	01	0	SAB
08	Cirurgião Dentista - Odontopediatra	Diploma do Curso Superior em Odontologia, e, título, residência ou especialização em Odontopediatria, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe e Quitação de obrigações junto ao respectivo Conselho.	20	6.490,48	02	0	HCSA
09	Fisioterapeuta	Diploma de Ensino Superior em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe e Quitação de obrigações junto ao respectivo Conselho.	30	4.305,46	16	2	HCSA
10	Fisioterapeuta com Habilitação em Terapia Intensiva	Diploma do Curso Superior em Fisioterapia e Especialização em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe e Quitação de obrigações junto ao respectivo Conselho.	30	4.305,46	11	1	HCSA
11	Médico Clínico Geral	Diploma do Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC; Experiência comprovada em UTI Pediátrica; Registro ativo no Conselho de Classe e Quitação de obrigações junto ao respectivo Conselho.	20	6.490,48	09	1	HCSA
12	Médico Pediatra	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Pediatria, ambos reconhecidos pelo MEC; Experiência comprovada em UTI Pediátrica; Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE, e, Quitação de obrigações junto ao respectivo Conselho.	20	6.490,48	09	1	HCSA

13	Médico Intensivista Pediátrico	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Medicina Intensiva Pediátrica, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe além de RQE, e, Quitação de obrigações junto ao respectivo Conselho.	20	6.490,48	02	0	HCSA
14	Médico Especialista em Cuidados Paliativos	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Cuidados Paliativos, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE, e, Quitação de obrigações junto ao respectivo Conselho.	20	6.490,48	01	0	HCSA
15	Médico Gastroenterologista Pediátrico	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Gastroenterologia Pediátrica, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE, e, Quitação de obrigações junto ao respectivo Conselho.	20	6.490,48	01	0	HCSA
16	Médico Ultrassonografista	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Ultrassonografia, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE, e, Quitação de obrigações junto ao respectivo Conselho.	20	6.490,48	01	0	HCSA
17	Técnico em Enfermagem	Diploma do Curso Médio e Formação no Curso de Técnico em Enfermagem, ambos reconhecidos pelo MEC, e Experiência comprovada em UTI; Registro ativo no Conselho de Classe e Quitação de obrigações junto ao respectivo Conselho.	40	1.687,53	43	05	HCSA
18	Técnico em Imobilização Ortopédica	Diploma do Ensino Médio e Formação no Curso Técnico em Imobilização Ortopédica, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe e Quitação de obrigações junto ao respectivo Conselho.	40	1.687,53	04	0	HCSA
19	Técnico em Saúde Bucal	Diploma do Ensino Médio e Formação no Curso Técnico de Consultório Dentário ou Saúde Bucal, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe e Quitação de obrigações junto ao respectivo Conselho.	40	1.687,53	20	2	HCSA/SAB

***O vencimento base corresponde ao comprimento da carga horária de trabalho estabelecida neste edital, sendo acrescido do percentual de 20% referente a insalubridade. Além disso, o excedente do trabalho realizado pelas categorias médicas será pago como Produtividade dos Serviços de Saúde – PSS, nos termos do que se encontra estabelecido nos instrumentos normativos específicos da Secretaria Municipal de Saúde, aplicável a cada especialidade. Aos demais técnicos aplica-se as normas relativas a plantão extra ou hora extra.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO / FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Enfermeiro com Habilitação em UTI Pediátrica	Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes pediátricos criticamente enfermos; Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente na Unidade de Terapia Intensiva e/ou em situação de risco de morte; Executar as funções pertinentes a sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente pediátrico crítico; Realizar a sistematização da assistência enfermagem; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes a função e ao serviço.

Enfermeiro ESF – Especialista em Saúde da Família	Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, observadas as disposições legais da profissão e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde; Participar da supervisão e orientação das campanhas de vacinação; Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde; Realizar visita domiciliar, quando no exercício da Estratégia de Saúde da Família; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes à função e ao serviço.
Cirurgião Dentista - ESB	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolutividade; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Trabalho; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Cirurgião Dentista - Bucomaxilofacial	Tratar cirurgicamente as doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congenitas ou adquiridas), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, envolvendo a região compreendida entre o osso hióide e o supercílio de baixo para cima, e do tragus a pirâmide nasal, de trás para diante; Realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte; Orientar os pacientes; Realizar exames, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contrarreferência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Odontológica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.
Cirurgião Dentista - Estomatologista	Promover e executar procedimentos preventivos para a saúde bucal; Obter informações necessárias à manutenção da saúde do paciente, visando à prevenção, ao diagnóstico, ao prognóstico e ao tratamento de alterações estruturais e funcionais da cavidade bucal e das estruturas anexas; Realizar ou solicitar de exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico e ao tratamento; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contrarreferência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Odontológica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.
Cirurgião Dentista - Endodontista	Planejar, controlar e executar ações de atendimento odontológico; Efetuar exames, emitir diagnósticos e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; Utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; Orientar pacientes, individualmente ou em grupo, em assuntos de Odontologia Preventiva e Sanitária; Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científica na área da Saúde Pública correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho. Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contrarreferência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Odontológica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.
Cirurgião Dentista - Especialista em Pacientes PCD	Prevenir, diagnosticar, tratar e controlar os problemas de saúde bucal de pacientes que tenham alguma alteração no seu sistema biopsicossocial, levando em conta todos os aspectos envolvidos no processo de adoecimento, importantes na adequação do tratamento odontológico frente às necessidades dos mesmos; Perceber e atuar numa estrutura inter, multi e transdisciplinar, com envolvimento de outros profissionais de saúde e áreas correlatas, a fim de oferecer um tratamento integral ao paciente; Atender de forma ambulatorial e emergencial, requisitando, caso necessário, exames complementares; Analisar e interpretar resultado de exames de qualquer natureza da especialidade e informar diagnóstico; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contrarreferência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Odontológica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.
Cirurgião Dentista - Odontopediatra	Atender e orientar os pacientes, crianças e adolescentes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contrarreferência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Odontológica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.
Fisioterapeuta	Prestar assistência fisioterapêutica hospitalar, ambulatorial e em consultórios; Orientar e capacitar o paciente visando sua funcionalidade; Atuar no cuidado de terapia intensiva e ventilação pulmonar mecânica; Evitar consequências deletárias de longa permanência em imobilidade; Coordenar a reabilitação física e respiratória de pacientes internados nas enfermarias e unidades de terapia intensiva; Estabelecer rotinas fisioterapêuticas aos pacientes em situações de alta hospitalar ou como ações preventivas; Executar outras atividades correlatas.
Fisioterapeuta com Habilitação em Terapia Intensiva	Realizar avaliação fisioterapêutica, anamnese; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente pediátrico crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI pediátrica, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondição cardíaco-respiratório; Realizar e executar terapêutica cardíaco-respiratória e neuro-músculo-esquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardíaco-respiratório e suporte ventilatório; Avaliar e monitorar os parâmetros cardíaco-respiratórios, inclusive em situações de deslocamento do paciente pediátrico crítico ou potencialmente crítico; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar demais atividades inerentes ao melhor desempenho da função e dos serviços.

Médico Clínico Geral	Realizar avaliação em pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva, unificando dados contidos em prontuários e prescrevendo medicamentos; passar em visita aos pacientes internados, avaliando a recuperação dos mesmos; efetuar pequenas intervenções cirúrgicas que não exijam corpo clínico especializado; encaminhar pacientes para exames, tratamentos e cirurgias específicas quando necessário. Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contrarreferência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.
Médico Pediatra	Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar a saúde do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contrarreferência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.
Médico Intensivista Pediátrico	Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças e adolescentes em estado crítico de saúde, os quais necessitem de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contrarreferência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.
Médico Especialista em Cuidados Paliativos	Atua para melhorar o conforto físico do paciente – amenizar a dor, diminuir o mal-estar causado pela doença ou pelo seu tratamento, visando a melhoria da qualidade de vida do paciente. Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contrarreferência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.
Médico Gastroenterologista Pediátrico	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar da criança e do adolescente.
Médico Ultrassonografista	Realizar exames ultrassonográficos em geral; Emitir laudos e pareceres; Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contrarreferência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.
Técnico em Enfermagem	Prestar cuidados de Enfermagem por delegação do enfermeiro, tais como: de higiene e conforto, pequenos curativos, controlar peso, altura sinais vitais, administrar medicamentos prescritos, aplicar oxigenioterapia, nebulização, entoraxismo, enema, fazer aplicação de calor/frio; realizar testes para subsídios diagnósticos como glicoseúria, HGT; curativos simples, entre outros; Auxiliar médico/enfermeiro na realização de procedimentos especiais aos pacientes; Receber, conferir e guardar, roupas, medicamentos e matérias de consumo solicitadas para o serviço; Participar dos procedimentos pós-morte. Auxiliar médico enfermeiro na realização de procedimentos especiais, de urgência e emergência aos pacientes. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.
Técnico em Imobilização Ortopédica	Executar imobilizações ortopédicas; preparar e executar trações cutâneas; Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar demais atividades inerentes à função.
Técnico em Saúde Bucal	Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal; Apoiar as atividades de Agentes Comunitários de Saúde nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de trabalho; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Assessorar os procedimentos de limpeza e assepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar demais atividades inerentes à função.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, de acordo com o disposto no art. 13, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 003/12, que:

A. () Não exerce outro cargo, emprego ou função pública em órgãos ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tampouco em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

B. DECLARA estar ciente de que de () Exerce o(s)

cargo(s), função(es) ou emprego(s) públicos abaixo:

- A) _____ no órgão/entidade: _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
- b) _____ no órgão/entidade: _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
- c) _____ no órgão/entidade: _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

C. DECLARA comunicar à Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração em sua vida funcional que ocasiona o não atendimento às determinações constitucionais relativamente à acumulação de cargos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
TELEFONE PARA CONTATO:

RAZÕES DO RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
2. Os recursos considerados inconsistentes ou inatempativos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;
3. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo
DATA:
Assinatura legível do (a) Candidato (a):

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA - SMO/GAB/GPNS Nº 059/2023

O Secretário Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 4º, § 6º, do Decreto nº 057/E, de 30 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 4873, de 30 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR do registro de ponto eletrônico por meio do Sistema de Frequência desta Secretaria, os servidores abaixo relacionados, tendo em vista que suas atividades são incompatíveis com o registro eletrônico de frequência.